

**O Conselho Regional de Psicologia 14.ª Região MT/MS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando**, a resolução do CFP nº 006/2001 que institui o Código de Processamento Disciplinar;

**Considerando**, o relatório do auditor do Conselho Federal de Psicologia que constatou a inexistência física de numerários;

**Considerando**, a constatação da auditoria no caixa do CRP 14 MT/MS;

**Considerando**, a conclusão da comissão de sindicância;

**Resolve:**

Revogar a Portaria n.º 005/2003 de 31 de outubro de 2003;

Constituir a **COMISSÃO DE INSTRUÇÃO** para apuração de infração disciplinar funcional dos Conselheiros Roberto Tadeu da Silva Cambará e Janice Sebastiana Medina, composta pelos seguintes Psicólogos: Conselheira **Inara Barbosa Leão**, Psicóloga CRP n.º 00127-4, Presidente, Conselheira **Maria de Lourdes Dutra**, Psicóloga CRP n.º 00506-2, membro; **Eleide Lopes Felix**, Psicóloga CRP n.º 00528-5, membro.

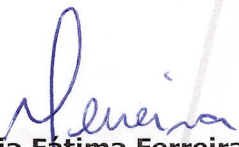
A Comissão deverá observar o que consta do Relatório da Auditoria do CFP e da conclusão da Comissão de Sindicância, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer do apuratório.

A comissão deverá, no decorrer da instrução, cumprir os mandamentos constantes do artigo 12, parágrafos 1.º a 11.º e artigos seguintes do referido Código de Processamento Disciplinar;

A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor no ato de sua assinatura.

Campo Grande/MS, 12 de janeiro de 2004.



**Nidia Fatima Ferreira**

Conselheira Presidente do

Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região MT/MS